



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 04/2025

ATA PARECER DE RECURSO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato CLAIR JANCOSKI, acerca de sua inscrição.

Parecer:

Conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 04/2025, para a homologação da inscrição é necessária a apresentação dos documentos de acordo com o Item 4, sendo requisito obrigatório no ato da inscrição, o preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II do Edital, Item 4.1.3 e 4.1.5.

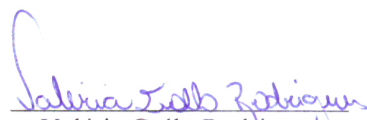
Desta forma, a carência de documentos no ato da inscrição e/ou o preenchimento incompleto da Ficha de Inscrição não permite a homologação, inviabilizando a participação do candidato na seleção. Após análise do recurso interposto pelo candidato, a Comissão entende que não foram atendidos os itens 4.1.3 e 4.1.5, faltando os documentos pertinentes à inscrição.

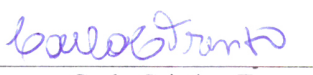
Assim, sendo o Edital taxativo quanto à documentação e prazo de juntada destes, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição n.º 09 para o cargo de Servente, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 23 de junho de 2025.

Membros da Comissão:


Valéria Gollo Rodrigues


Carla Cristina Trento


Andréa Gambetta

UNIDADE DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO

De 23 de 06 de 2025


ERONI CELSO STACKE
Secretário da Administração
CPF 452 737 740-04



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 |
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86